



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

**LEI N.º 1.938, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*Dispõe sobre o Reajuste do Vale Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal de Taquarituba e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

**Artigo 1.º** Fica atualizado, conforme o Artigo 3º da Lei 1.824, de 20 de janeiro de 2021, o valor mensal do Vale Alimentação dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal e sua Autarquia, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

**Artigo 2.º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

P.M. de Taquarituba, 23 de fevereiro de 2024.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.*

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária Administrativa*

Av.ª Governador Mário Covas, 1.915 – Bairro Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP -  
CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> e-mail [prefeitura@taquarituba.sp.gov.br](mailto:prefeitura@taquarituba.sp.gov.br) - cx.postal 33

Lei publicada no Diário Oficial Eletrônico Taquarituba, Edição 1117, de 23/02/24.



**MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA**

AVENIDA MARIO COVAS, Nº 1951 - NOVO CENTRO - CNPJ: 46.634.218/0001-07

TAQUARITUBA/SP - CEP 18.740-000

FONE: 1437629666



CÓDIGO DE ACESSO

B42950937FCB408DB15C0B3736089388

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://taquarituba.flowdocs.com.br/public/assinaturas/B42950937FCB408DB15C0B3736089388>